



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

Decreto 13-A/2020

DE 23 DE ABRIL DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de 1.300.000,00 para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 356, de 11 março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando as medidas administrativas já tomadas,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto da Contadoria Geral do Município de Cidelândia o Crédito Adicional Extraordinário objetivando a inserção junto a Lei Orçamentária Anual – LOA – 2020, Lei nº 267/2020 na Unidade Orçamentária, Ações e Elementos da Despesa conforme abaixo aduzidas:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 12 122 0014 2.139 – Enfretamento da Emergência CONVID19			
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
3.1.90.04.00	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	0100	50.000,00
		0130	40.000,00
		0140	250.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas de Pessoal Civil	0100	50.000,00
		0130	40.000,00
		0140	250.000,00
3.3.90.14.00	Diárias Civil	0100	5.000,00
		0130	5.000,00
		0140	5.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	0100	50.000,00
		0130	20.000,00
		0140	340.000,00
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	0100	10.000,00
		0130	10.000,00
		0140	20.000,00
3.3.90.36.00	Outros serviços de terceiros - PF	0100	10.000,00
		0130	10.000,00
		0140	10.000,00
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0100	15.000,00
		0130	15.000,00
		0140	65.000,00
3.3.90.48.00	Auxílio Financeiro a Pessoa Física	0100	5.000,00
		0130	5.000,00
		0140	5.000,00
4.4.90.52.00	Material Permanente	0100	5.000,00
		0130	5.000,00
		0140	5.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Extraordinário descrito no art. 1º serão utilizados recursos na modalidade de ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, conforme tabela a seguir:

ÓRGÃO: 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1010 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 10 301 0049 2.094 – Manutenção do Programa Mais Médicos			
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
3.3.90.39.00	Outros serviços de terceiros - PJ	0100	359.000,00
AÇÃO: 10 302 0049 2.098 – Aquisição de Unidade Móvel de Saúde			



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE CIDELÂNDIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA

NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
4.4.90.52.00	Equipamentos e material Permanente	0114	221.000,00
ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0606 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
AÇÃO: 04 122 0014 2.081 – Manutenção da Secretaria de Saúde.			
NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FT	VALOR R\$
4.4.90.51.00	Obras e instalações	0100	716.000,00
		0102	4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDELÂNDIA, Estado do Maranhão, aos vinte e três (23) dias do mês de Abril de 2020.


FERNANDO AUGUSTO COELHO TEIXEIRA
PREFEITO MUNICIPAL